

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto destes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS as condições gerais de venda e entrega de materiais/equipamentos e serviços diversos por parte do **FORNECEDOR** ao **Banco MUFG Brasil S.A.**, de acordo com a quantidade, modelo e forma especificados no PEDIDO DE COMPRA.

2) ACEITE

2.1) Ao processar o PEDIDO DE COMPRA o **FORNECEDOR** aceita os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS integralmente. Qualquer condição diversa ou adicional será objeto de outro documento escrito que será devidamente assinado pelas PARTES.

2.2) Estes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS contemplam somente o acordado entre BANCO MUFG BRASIL S.A e **FORNECEDOR** para os materiais/equipamentos e serviços diversos referente ao PEDIDO DE COMPRA. Qualquer afirmação, negociações anteriores, promessas ou condições não explícitas no PEDIDO DE COMPRA, poderá não ser vinculado para qualquer das partes.

2.3) É dispensada a assinatura física pelas PARTES para o aceite do PEDIDO DE COMPRA, dos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS e sua execução pelo FORNECEDOR. Qualquer desempenho do FORNECEDOR para atender ao PEDIDO DE COMPRA será considerado como aprovação para o PEDIDO DE COMPRA e estes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.

3) PRAZO E ENTREGA

3.1) O prazo de entrega dos materiais/equipamentos e serviços diversos seguirá o cronograma acordado entre as PARTES e informado no PEDIDO DE COMPRA.

3.2) Os prazos somente poderão ser alterados, na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou de comum acordo entre as PARTES.

3.3) Na hipótese de ocorrerem em relação aos prazos previstos neste Item, atrasos não enquadráveis na hipótese anterior, o BANCO MUFG BRASIL S.A poderá deduzir do valor correspondente, a título de multa moratória, a importância correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente do PEDIDO DE COMPRA.

4) DAS OBRIGAÇÕES

4.1 BANCO MUFG BRASIL S.A

4.1.1) Autorizar o pessoal do **FORNECEDOR** a ter acesso aos locais da instalação ou entrega, informando ao mesmo eventuais condições para a obtenção desta autorização;

4.1.2) Nomear um representante seu e um substituto ao mesmo para representá-lo junto ao **FORNECEDOR**;

4.1.3) Pagar pontualmente conforme as condições e os valores definidos no PEDIDO DE COMPRA.

4.2 FORNECEDOR

4.2.1) Executar os serviços ora contratados dentro da melhor técnica e sob sua exclusiva responsabilidade, conforme definido em projeto e especificações, garantindo a qualidade técnica dos serviços contratados na forma e prazos propostos no PEDIDO DE COMPRA;

4.2.2) Refazer os serviços executados com imperfeições ou defeitos e/ou substituir os materiais e/ou equipamentos não aceitos, sem qualquer ônus para a **BANCO MUFG BRASIL S.A**;

4.2.3) O **FORNECEDOR** se obriga a cumprir e exigir que seus empregados, funcionários ou prepostos, cumpram todas as normas internas de segurança do **BANCO MUFG BRASIL S.A**, notadamente no que se referirem ao acesso às dependências de trabalho, trânsito de veículos e trânsito interno de pessoal;

4.2.6) O **FORNECEDOR** será responsável pelo fornecimento e por assegurar que seus funcionários utilizem todos os Equipamentos de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva (EPI e EPC) exigidos pela legislação brasileira.

4.2.4) Entregar os equipamentos no local e prazo indicados pelo **BANCO MUFG BRASIL S.A** no PEDIDO DE COMPRA;

4.2.5) Fornecer documentação técnica e de garantia dos equipamentos;

4.2.7) O **FORNECEDOR** declara que está apta e devidamente habilitada, possuindo todas as autorizações legais e administrativas para a prestação do serviço/fornecimento de equipamento do objeto do Pedido de Compra e regido pelo presente TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.

5) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1) O **FORNECEDOR** receberá do **BANCO MUFG BRASIL S.A**, pelo fornecimento dos materiais/equipamentos e prestação dos serviços diversos informados no PEDIDO DE COMPRA.

5.2) O pagamento de serviço será efetuado após o término dos serviços e/ou entrega dos materiais/equipamentos e respectivo aceite, dado pelo **BANCO MUFG BRASIL S.A**.

5.3) A soma dos preços do PEDIDO DE COMPRA representa o custo total dos materiais/equipamentos e serviços diversos. Nos preços mencionados estão incluídas todas as despesas necessárias ao integral cumprimento dos serviços, inclusive frete e seguro, bem como todos os tributos incidentes ou que vier a incidir, estabelecidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal, devendo tais tributos ser recolhidos na forma determinada em lei, seguindo as regras de responsabilidade tributária.

5.4) Ocorrendo a necessidade de fazer modificações no escopo dos serviços contratados que impliquem em alterações para mais ou para menos no custo dos materiais/equipamentos e serviços diversos, novos preços deverão ser acordados entre as partes, através de instrumento aditivo ao PEDIDO DE COMPRA.

5.5) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis até o término da entrega dos materiais/equipamentos e serviços diversos.

5.6) Os pagamentos serão realizados mediante o envio pelo **FORNECEDOR** ao **BANCO MUFG BRASIL S.A** das respectivas Faturas/Notas Fiscais com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis aos vencimentos.

5.7) Os pagamentos dos valores pelo **BANCO MUFG BRASIL S.A**, serão realizados diretamente ao **FORNECEDOR**, através de depósito em conta corrente que deverá ser informado na Nota Fiscal.

6. Cancelamento:

6.1) O **BANCO MUFG BRASIL S.A** poderá desistir do PEDIDO DE COMPRA, no prazo de 7 dias a contar de seu aceite ou do ato de recebimento dos materiais/equipamentos ou serviço diversos, sempre que a contratação destes ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou na sede do **BANCO MUFG BRASIL S.A**.

7. Condições gerais:

7.1) Nenhuma das Partes poderá ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do PEDIDO DE COMPRA e destes TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, sem o prévio e expresse consentimento por escrito da outra Parte.

7.2) O **FORNECEDOR** obriga-se, por si e seus prepostos, a manter como estritamente confidenciais, quaisquer dados e/ou informações de propriedade do **BANCO MUFG BRASIL**

S.A., obrigando-se a não divulgá-los e a deles não fazer uso, seja em proveito próprio e/ou de terceiros, sob pena de ter de indenizá-lo.

- 7.3) O **FORNECEDOR** se compromete a não fazer qualquer menção por escrito ao nome, nem tampouco divulgar a imagem do **BANCO MUFG BRASIL S.A** para fins de publicidade própria, bem como a não divulgar os termos dos serviços ora prestados, sem prévia e expressa autorização do **BANCO MUFG BRASIL S.A**, sob pena de responder civil e criminalmente pela não observância do aqui.
- 7.4) O **FORNECEDOR** é responsável e se obriga a indenizar de imediato o **BANCO MUFG BRASIL S.A** por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao patrimônio desta última ou a terceiros, sejam eles por negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de culpa ou dolo do pessoal incumbido da prestação dos serviços, não reduzindo essa responsabilidade o fato dos serviços serem fiscalizados ou acompanhados pelo **BANCO MUFG BRASIL S.A**, competindo ao **FORNECEDOR** a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência dos referidos danos.
- 7.5) Fica expressamente entendido que a **FORNECEDOR** será responsável por todas as despesas processuais decorrentes dos danos acima mencionados, mesmo que a ação tenha sido movida em face do **BANCO MUFG BRASIL S.A**.
- 7.6) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus funcionários, prepostos ou terceiros que prestam ou que venham a prestar serviços ao **BANCO MUFG BRASIL S.A**;
- 7.7) Nenhum vínculo empregatício será estabelecido entre o **FORNECEDOR**, seus empregados, subcontratados, sócios, prepostos ou representantes e o **BANCO MUFG BRASIL S.A**, sendo que o **FORNECEDOR** será responsabilizado e responderá por eventuais questões de natureza trabalhista decorrentes deste instrumento, correndo por conta exclusiva deste, único responsável como empregador, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor, inclusive de natureza acidentária, mesmo que o evento ocorra nas dependências do **BANCO MUFG BRASIL S.A**.
- 7.8) O **FORNECEDOR** declara que está ciente e concorda com o “CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR” do **BANCO MUFG BRASIL S.A**, localizado no link: http://www.br.bk.mufg.jp/br/links_e_downloads

8. Declarações e Garantias Socioambientais:

As PARTES declaram que:

- 8.1) Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável;
- 8.2) Não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão-de-obra infantil, salvo este último, na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de materiais/equipamentos e serviços diversos;
- 8.3) Não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;
- 8.4) Não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- 8.5) Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação

vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

9. Declarações e Garantias Anticorrupção:

9.1) O **FORNECEDOR** declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

9.2) O **FORNECEDOR** declara, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome que (i) não é/são e, durante a vigência do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, não se tornará/tornarão funcionário/s público/s ou empregado/s do governo brasileiro ou de um partido político deste país, (ii) informará/informarão imediatamente qualquer nomeação ao **BANCO MUFG BRASIL S.A** e (iii) tem ciência que tal nomeação resultará automaticamente na rescisão do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.

9.3) O **BANCO MUFG BRASIL S.A** poderá rescindir o TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, suspender ou reter o pagamento se tiver convicção de boa-fé que o **FORNECEDOR** infringiu, pretende infringir ou causou uma infração a quaisquer leis anticorrupção. O **BANCO MUFG BRASIL S.A** não será responsável por ações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados ao não cumprimento, pelo **FORNECEDOR**, de qualquer dessas leis ou desta Cláusula anticorrupção ou relacionados à rescisão do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS, de acordo com esta Cláusula, e o **FORNECEDOR** indenizará e eximirá o **BANCO MUFG BRASIL S.A**, suas afiliadas, administradores, diretores, conselheiros, funcionários, agentes e acionistas (cada uma das pessoas um “Indenizado”) de quaisquer dessas ações, perdas e/ou danos, inclusive, arcando com todos os gastos, custas e eventuais despesas suportadas por qualquer Indenizado, inclusive honorários advocatícios, decorrentes destas ações.

9.4) Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelo **FORNECEDOR**, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo das perdas e danos eventuais devidas em decorrência deste descumprimento.

10. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.

10.1) As Partes declaram expressamente ter pleno conhecimento e comprometem-se a fiel observância das disposições legais e regulamentares relativas à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens diretos e valores, nos termos da Lei 9.613/98 e legislação e correlata.

10.2) As Partes obrigam-se a dar pleno conhecimento do teor da legislação aplicável à matéria a todos os seus empregados, prepostos e terceiros que atuem de qualquer forma na execução dos serviços ora contratados.

11) Foro

11.1) As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser, como competente para dirimir eventuais questões oriundas deste TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS.